



Câmara Municipal de Jundiaí

Estado de São Paulo

Processo 69.730

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 11.565

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o "**DIA DA REFORMA PROTESTANTE**" (31 de outubro).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 30 de setembro de 2014 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº. 2.376, de 21 de novembro de 1979, o "**DIA DA REFORMA PROTESTANTE**", a ser comemorado anualmente em 31 de outubro.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em primeiro de outubro de dois mil e catorze (1.º/10/2014).

GERSON SARTORI

Presidente